LEI Nº. 1584
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 018/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 160.469,48 (cento e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.25.03	DIVISÃO DE TRÂNSITO				
02.25.03	DIVISÃO DE TRÂNSITO				
04.125.0008.2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO TRÂNSITO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	400.000	151	12.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	400.000	155	128.469,48
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	400.000	156	20.000,00
	TOTAL				160.469,48

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro da conta multa de trânsito de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br